



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 95/2022

Pretende a Nobre Vereadora Sr^a Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 95/2022, Dispõe sobre a implantação “Programa Educacional para a prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência no Âmbito do Município de Caçapava”.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela inconstitucionalidade, criando obrigação ao Poder Executivo e despesas.

Quanto ao aspecto financeiro no que compete a comissão manifestar, verifica-se que a propositura acarretará despesa para o Poder Executivo, sem a indicação da receita o que estará em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desde modo, manifestamo-nos desfavoráveis à aprovação do presente projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

Maicon Goiembiesqui
Presidente e relator

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

